



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Lilian Locatelli

Telefone: (51) 9 9353-8591

E-mail: lilian-locatelli@fase.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do estado do Rio Grande do Sul (FASE/RS) é o órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade aplicadas pelos Juizados Regionais da Infância e Juventude aos adolescentes que cometeram atos infracionais, de acordo com o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal 8.069/90) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A missão da FASE/RS é de: *“executar o Programa Estadual de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade (PEMSEIS), oportunizando a reinserção social dos adolescentes, em parceria com a sociedade”*.

A FASE/RS está composta por 12 Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação, sendo que 05 CASE's estão localizados em Porto Alegre e 07 nos municípios de Novo Hamburgo, Santo Ângelo, Santa Maria, Passo Fundo, Caxias do Sul, Uruguaiana e Pelotas. Estando o CASE de Osório em construção, com previsão de entrega para o primeiro semestre de 2025.

Na capital, os Centros de Atendimento masculino distribuem-se em: Centro de Internação Provisória Carlos Santos (CIPCS) sendo exclusivo para internação provisória da comarca de Porto Alegre; Centro de Atendimento Padre Cacique que atende adolescentes/ jovens adultos das Regionais do Litoral Norte, Vale do Rio Pardo e Região Metropolitana em regime internação provisória e internação. Além do CASE POAI e da Comunidade Socioeducativa (CSE), que se destinam



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ao atendimento de medida socioeducativa de internação.

A Fundação possui uma unidade para atendimento da população feminina de todo o estado, também localizada em Porto Alegre, sendo o Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (CASEF).

Por fim, Porto Alegre conta com o Centro de Convivência e Profissionalização (CECONP) que oferta oficinas e cursos de educação profissional e aprendizagem aos (às) socioeducandos (as) em medida de internação com possibilidade de atividade externa (ICPAE).

No que diz respeito as unidades de semiliberdade, a FASE possui 05 Centros de Atendimento de Semiliberdade orgânicos, sendo o feminino e um masculino em Porto Alegre, um em Caxias do Sul, um em Santa Maria e um em Uruguaiana. Temos também 05 CAS conveniados nas cidades de São Leopoldo, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Santo Ângelo e Pelotas.

Segundo dados da população disponibilizados pela Assessoria de Informação e Gestão (AIG), o número de adolescentes em cumprimento de MSE registrado em 22/11/2024, totaliza 468. Destes, 138 socioeducandos (as) estão nas unidades da capital e 262, no interior do estado. Em semiliberdade temos 68 socioeducandos (as) em todo o estado.

Diante do exposto cita-se que a FASE responde por duas ações civis públicas, uma em Porto Alegre, que no presente momento se encontra em fase de execução, outra em Santa Maria. Ambas exigem que a FASE ofereça de forma permanente cursos profissionalizantes aos (às) socioeducandos (as).

No caso de Porto Alegre, o processo nº 5072885-93.2022.8.21.0001, já está com multa fixada em R\$ 3.904.731,35. Por meio de acordo, foram pagos 10% com a garantia de em 6 meses serem ofertados cursos profissionalizantes aos (às) socioeducandos (as). A cobrança dos valores encontra-se suspensa por força de agravo de instrumento.

Do mesmo modo, tramita o processo nº 5000313-18.2009.8.21.0027 na Regional de Santa Maria que versa sobre oferta de cursos profissionalizantes aos socioeducandos daquela comarca.

Buscando os preceitos normativos que norteiam o atendimento socioeducativo tem-se no ECA, em seu Art. 124, inciso XI, que “são direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros: receber escolarização e profissionalização”.

Já o SINASE, no Art. 8º, refere que “Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação,



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos”.

O PEMSEIS encontra respaldo legal no ECA e no SINASE, e, neste sentido garante e reforça o direito a Profissionalização contemplando, em suas Ações Socioeducativas, que as unidades do RS devem “possibilitar o acesso a conhecimentos e habilidades que facilitem o ingresso e/ou reinserção na profissionalização e no mundo do trabalho”.

Assim, atendendo ao que o ECA, o SINASE e o PEMSEIS estabelecem como preceitos para o atendimento socioeducativo, em especial atenção à oferta de profissionalização, a Diretoria Socioeducativa da FASE desenvolve ações visando a garantia deste direito.

No ano de 2023, a Fundação investiu R\$ 300.000,00, contratando 24 cursos de educação profissional para as unidades de internação de todo o estado. A contratação, por meio de dispensa de licitação, foi realizada com o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), agilizando o processo e garantido a oferta de cursos de profissionalização aos (às) socioeducandos (as) nas áreas de gastronomia, beleza e informática.

Em 2024, outros 37 cursos de educação profissional foram contratados para todas as unidades de internação da FASE/RS, alguns seguem em execução nas unidades, tendo como prazo de término maio 2025. O investimento de R\$ 328.453,33, contratou, por dispensa de licitação, cursos de educação profissional com Senac, nas áreas de gastronomia, beleza, administração e informática, e acrescentou-se o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), ampliando para as áreas da construção civil e automotiva.

O SINASE, do Art. 76 e 79, quando trata sobre a Capacitação para o Trabalho, permite parcerias com as empresas do Sistema S, SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, em condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores e os gestores dos Sistema de Atendimento Socioeducativo.

A proposta de profissionalização a ser ofertada aos (às) socioeducandos (as), integra o Plano Individual de Atendimento (PIA) que é definido a partir de uma abordagem interdisciplinar incentivando seu protagonismo.

Diante dos apontamentos apresentados, a FASE busca a contratação de cursos na modalidade de educação profissional de forma continuada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 1.426.649,19 para o primeiro ano, recebendo os devidos reajustes a cada ano, junto ao Sistema S, Senai e Senac, para todos os internos da Fundação. Visando a garantia do direito a profissionalização, considerando o interesse e potencialidade dos (as) socioeducandos (as) na busca pela inclusão no mundo do trabalho e perspectivas de escolhas futuras longe da área delitativa.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A FASE possui em seu escopo o Planejamento Estratégico, que tem como missão executar o Programa Estadual de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade (PEMSEIS) de forma ética, responsável, segura e em parceria com as famílias e a sociedade, oportunizando a reinserção social dos(as) socioeducandos(as).

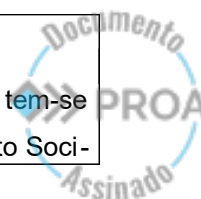
Ao Planejamento Estratégico estão vinculados sete Eixo direcionadores, sendo que o segundo é a Profissionalização e o desejo da Fundação de até 2026, ampliar as possibilidades dos (as) socioeducandos(as) de alcançarem os objetivos da medida socioeducativa de forma humanizada.

Para tanto, busca aumentar a capacidade de investimento com qualificação dos projetos e da disponibilidade orçamentária. O orçamento dos setores da FASE é representado pela Planilha de Solicitação de Orçamento Anual, bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) construído cogitando a vinculação dos objetivos, metas e projetos do planejamento supracitado.

Ainda é importante citar que a Fundação implantou desde 2016 o Programa Permanente de Profissionalização com o objetivo de qualificar as ações socioeducativas de educação profissional dos (as) socioeducandos (as) através do estabelecimento de parcerias e cooperações técnicas, em caráter de continuidade, nos Centros de Atendimento Socioeducativo de todo o Estado, amparadas na Leis do ECA, SINASE e PEMSEIS.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por meio da Assessoria Jurídica da FASE, em caráter informativo, tem-se que em análise às normativas de criação da fundação, quais sejam, Estatuto Soci-





al e Regimento Interno, verifica-se que inexistente previsão legal quanto à possibilidade de essa expedir certificados, no que diz respeito, às oficinas ministradas aos adolescentes em cumprimento de medida.

Salienta-se que, ainda que existisse previsão normativa, a eventual emissão de certificação pela FASE não seria reconhecida pelo MEC, em razão do não preenchimento dos requisitos normativos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394/1996 e demais normativas correlatas.

Pontua-se ainda, que o jovem, quando egresso do Sistema Socioeducativo não poderá ter qualquer indício que identifique a sua passagem pela FASE, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), não sendo possível sua certificação de forma adequada. Além de a FASE não dispor de profissionais com os requisitos necessários para prestar o serviço de capacitação na modalidade de cursos de Educação Profissional.

Em face do relatado e garantindo o que preconiza o ECA e a Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase, 2012) quanto ao direito de acesso a escolarização e a profissionalização ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, a FASE requer a contratação de cursos de Educação Profissional por meio de empresas do Sistema S, seguindo os ditos da Lei do Sinase ou outra empresa para garantir ao (às) socioeducandos (as) em cumprimento de medida socioeducativa o acesso aos cursos profissionalizantes.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Núcleo de Profissionalização e Trabalho Educativo da FASE realizou levantamento de interesse junto as Regionais atendidas pela fundação a partir das possibilidades de cursos de Educação Profissional a serem ofertados nos espaços existentes nos Centros de Atendimento Socioeducativos (CASE) e conforme interesse dos (as) socioeducandos (as). Sendo assim organizados:

Município	Nº de Turmas	Curso	Carga Horária	Nº de Alunos
Porto Alegre	4	Comida de Boteco	20	5 a 10
	4	Preparo de pizzas	12	5 a 10
	2	Oficina de produção hambúrguer	8	5 a 10
	3	Cozinha Fast Food	12	5 a 10
	1	Iniciação à produção de docinhos para festas	30	5 a 10



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

	1	Iniciação à produção de salgadinhos para festas	30	5 a 10
	1	Oficina de preparação para pães, cucas e pizzas	60	5 a 10
	2	Panificação para Iniciantes	80	5 a 10
	5	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	40	5 a 10
	2	Design de sobancelhas	30	5 a 10
	2	Técnicas Básicas de Manicure, Pedicure e Bem-estar	40	5 a 10
	3	Pintura de obras	40	5 a 10
	2	Gesso acartonado – tecnologia drywall	30	5 a 10
	1	Assentamento de placas cerâmicas	60	5 a 10
	3	Instalação de comandos de iluminação residencial	16	5 a 10
	1	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	48	5 a 10
	3	Instalação de chuveiros e torneiras elétricas	8	5 a 10
	2	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	30	5 a 10
	2	Básico mecânica de motocicletas	40	5 a 10
	1	Montagem e desmontagem de conjuntos mecânicos	42	5 a 10
	2	Inclusão Digital	16	5 a 10
	2	Word Básico	20	5 a 10
	2	Mundo do Trabalho	20	5 a 10
	2	Qualidade no atendimento ao cliente	20	5 a 10
	1	Controle de finanças pessoais	12	5 a 10
	1	Marketing pessoal	20	5 a 10
	2	Técnicas Básicas Cuidador de Idosos	30	5 a 10
	1	Processos e operações de armazenagem	32	5 a 10
Novo Hamburgo	1	Comida de Boteco	20	5 a 10
	1	Oficina de salgados de balcão	12	5 a 10
	1	Oficina de Preparação para pães, cucas e pizzas	60	5 a 10
	1	Oficina de preparo de Bolos e Tortas	20	5 a 10
	1	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	40	5 a 10
	1	Pintura de Obras	40	5 a 10
	1	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	30	5 a 10
	1	Processos e operações de armazenagem	32	5 a 10
Caxias do Sul	1	Confeitaria para Iniciantes	80	5 a 10
	1	Excelência no atendimento para garçom	40	5 a 10

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

	1	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	40	5 a 10
	1	Construção em alvenaria	60	5 a 10
	1	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	48	5 a 10
	1	Assentamento de placas cerâmicas	60	5 a 10
	1	Gesso acartonado – tecnologia drywall	30	5 a 10
	1	Processos logísticos industriais	40	5 a 10
Passo Fundo	1	Panificação para Iniciantes	80	5 a 10
	2	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	40	5 a 10
	2	Básico de pintura predial	28	5 a 10
	1	Instalação de chuveiros e torneiras elétricas	8	5 a 10
	1	Básico de assentamento de placas cerâmicas	40	5 a 10
	1	Construção em alvenaria	60	5 a 10
Pelotas	1	Comida de Boteco	20	5 a 10
	1	Excelência no atendimento para garçom	40	5 a 10
	1	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	40	5 a 10
	1	Instalação de condicionadores de ar tipo split	45	5 a 10
	1	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	48	5 a 10
	1	Assentamento de placas cerâmicas	60	5 a 10
	1	Técnicas de manutenção em mecânica industrial	48	5 a 10
	1	Montagem e desmontagem de conjuntos mecânicos	42	5 a 10
Santa Maria	2	Oficina de produção de hambúrguer	20	5 a 10
	2	Oficina culinária de pizzas	24	5 a 10
	1	Iniciação à elaboração de produtos de confeitaria	36	5 a 10
	2	Iniciação à elaboração de produtos de panificação	36	5 a 10
	2	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	40	5 a 10
	2	Costura e Reparos de Roupas Íntimas e Camisetas Masculinas	40	5 a 10
	2	Básico de pintura	28	5 a 10
	1	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	36	5 a 10
Santo Ângelo	1	Excelência no atendimento para garçom	40	5 a 10
	1	Construção em alvenaria	60	5 a 10

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



	1	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	30	5 a 10
	1	Gesso acartonado - tecnologia drywall	30	5 a 10
	1	Assentamento de placas cerâmicas	60	5 a 10
	1	Carpintaria de formas	48	5 a 10
	1	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	48	5 a 10
	1	Processos e operações de armazenagem	32	5 a 10
Uruguaiiana	1	Comida de boteco	20	5 a 10
	1	Preparo de bolos e tortas	20	5 a 10
	1	Oficina de preparação para pães, cucas e pizzas	60	5 a 10
	1	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	40	5 a 10
	1	Servente de pedreiro	80	5 a 10
	1	Assentamento de placas cerâmicas	60	5 a 10
	1	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	30	5 a 10
	1	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	48	5 a 10
TOTAIS	120		4091h	até 1200

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os cursos aqui definidos partem da realidade dos (as) socioeducandos (as) atendidos pela FASE. São realizados levantamento de cursos *in company*.

A pesquisa inicial de valores de cursos de Educação Profissional, junto ao Senai e Senac, leva em consideração a especificidade do público atendido, assim os cursos são customizados valendo-se de prerrogativa indicada pelo SINASE onde delimita-se que as turmas tenham no máximo 10 alunos, pois é preciso pensar nas questões de segurança que envolvem o atendimento socioeducativo.

Outro ponto que precisa ser observado são os espaços físicos existentes nas unidades que não comportam quantidade superior a 10 alunos, pois é preciso considerar no mesmo espaço o docente e os agentes socioeducadores que farão o acompanhamento, garantido a segurança durante o período o curso.

A carga horária dos cursos de Educação Profissional requer olhar distinto, tendo em vista o tempo que o (a) socioeducando (a) permanece em medida, seja de internação ou internação provisória. Para essa contratação as unidades optaram por cursos com carga horária entre 8h e 80h, primando pela garantia de finalização do curso com a certificação para (as) adolescentes inscritos. Situações que



ocorrem no decurso do curso prejudicam a continuidade dos (as) socioeducandos (as) como progressão ou extinção da medida, visita domiciliar estendida, entre outros.

Nesse formato não se encontra valores pré-definidos no mercado para os cursos indicados, sendo solicitado que as empresas que desejam atender a FASE montem o seu portfólio personalizado conforme as exigências descritas no Termo de Referência (TR).

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para realizar o levantamento de preços e construir a estimativa para este estudo, foram enviados 73 e-mails, sendo que 5 empresas responderam ao chamamento realizado pela FASE, apresentando suas propostas. Segue a estimativa para contratação apresentada pelas empresas:

Cidade	CURSO	Qt.	Valor referência
Porto Alegre	Comida de Boteco	04	72.095,40
	Preparo de pizzas	04	51.246,81
	Oficina de produção hambúrguer	02	26.500,00
	Cozinha Fast Food	03	46.299,53
	Iniciação à produção de docinhos para festas	01	17.272,23
	Iniciação à produção de salgadinhos para festas	01	17.183,25
	Oficina de preparação para pães, cucas e pizzas	01	24.547,50
	Panificação para Iniciantes	02	51.595,00
	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	05	123.987,50
	Design de sobrancelhas	02	39.095,00
	Técnicas Básicas de Manicure, Pedicure e Bem-estar	02	38.595,00
	Pintura de obras	03	73.418,10
	Gesso acartonado – tecnologia drywall	02	53.190,00
	Assentamento de placas cerâmicas	01	26.595,00
	Instalação de comandos de iluminação residencial	03	48.412,50
	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	01	20.870,00
	Instalação de chuveiros e torneiras elétricas	03	38.137,50
	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	02	46.195,00
	Básico mecânica de motocicletas	02	35.600,55
	Montagem e desmontagem de conjuntos mecânicos	01	18.197,50
	Inclusão Digital	02	30.595,00
	Word Básico	02	31.595,00



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

	Mundo do Trabalho	02	26.300,00
	Qualidade no atendimento ao cliente	02	28.530,00
	Controle de finanças pessoais	01	7.590,00
	Marketing pessoal	01	14.691,62
	Técnicas Básicas Cuidador de Idosos	02	35.495,00
	Processos e operações de armazenagem	01	16.619,67
TOTAL		58	354.800,00
Novo Hamburgo	Comida de Boteco	01	18.086,35
	Oficina de salgados de balcão	01	16.262,25
	Oficina de Preparação para pães, cucas e pizzas	01	24.547,50
	Oficina de preparo de Bolos e Tortas	01	18.597,50
	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	01	24.797,50
	Pintura de Obras	01	25.300,70
	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	01	23.097,50
	Processos e operações de armazenagem	01	16.619,67
TOTAL		08	84.250,00
Caxias do Sul	Confeitaria para Iniciantes	01	26.960,00
	Excelência no atendimento para garçom	01	24.098,33
	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	01	26.595,00
	Construção em alvenaria	01	26.595,00
	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	01	21.117,50
	Assentamento de placas cerâmicas	01	26.595,00
	Gesso acartonado – tecnologia drywall	01	26.595,00
	Processos logísticos industriais	01	17.390,88
TOTAL		08	63.260,00
Passo Fundo	Panificação para Iniciantes	01	26.595,00
	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	02	53.190,00
	Básico de pintura predial	02	53.190,00
	Instalação de chuveiros e torneiras elétricas	01	13.935,00
	Básico de assentamento de placas cerâmicas	01	26.595,00
	Construção em alvenaria	01	26.595,00
TOTAL		08	71.000,00
Pelotas	Comida de Boteco	01	22.431,80
	Excelência no atendimento para garçom	01	23.298,33
	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	01	26.595,00
	Instalação de condicionadores de ar tipo split	01	20.947,50

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



24215800002999

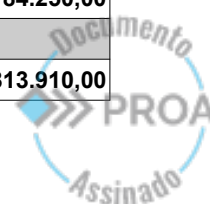


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	01	22.497,50
	Assentamento de placas cerâmicas	01	26.595,00
	Técnicas de manutenção em mecânica industrial	01	26.080,57
	Montagem e desmontagem de conjuntos mecânicos	01	26.595,00
TOTAL		08	46.350,00
Santa Maria	Oficina de produção de hambúrguer	02	37.463,33
	Oficina culinária de pizzas	02	52.207,33
	Iniciação à elaboração de produtos de confeitaria	01	26.595,00
	Iniciação à elaboração de produtos de panificação	02	53.190,00
	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	02	53.190,00
	Costura e Reparos de Roupas Íntimas e Camisetas Masculinas	02	53.190,00
	Básico de pintura	02	44.004,35
	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	01	22.147,50
TOTAL		14	78.600,00
Santo Ângelo	Excelência no atendimento para garçom	01	23.595,00
	Construção em alvenaria	01	26.595,00
	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	01	24.347,50
	Gesso acartonado - tecnologia drywall	01	18.725,68
	Assentamento de placas cerâmicas	01	26.595,00
	Carpintaria de formas	01	26.595,00
	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	01	20.147,50
	Processos e operações de armazenagem	01	17.197,50
TOTAL		08	58.841,68
Uruguaiana	Comida de boteco	01	22.431,80
	Preparo de bolos e tortas	01	26.595,00
	Oficina de preparação para pães, cucas e pizzas	01	26.595,00
	Técnicas de Cortes Masculinos e Design de Barba Básico	01	26.595,00
	Servente de pedreiro	01	26.595,00
	Assentamento de placas cerâmicas	01	26.595,00
	Instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração split	01	22.347,50
	Montagem e reparação de circuitos elétricos residenciais	01	22.147,50
TOTAL		08	84.250,00
Total por empresa		120	813.910,00



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme pontuado anteriormente, tendo em vista, as especificidades do Atendimento Socioeducativo, não havia possibilidades de consulta prévia de mercado. Sendo indispensável a construção da TR e posterior pesquisa de mercado junto a entidades interessadas.

Diante das considerações apresentadas nesse ETP a solução viável é contratação de cursos de educação profissional em empresa qualificada para prestar o serviço desejado. Assim, seguem os requisitos a serem atendidos pela contratada, com formação de turmas com o número máximo de 10 alunos, conforme preconiza o Sinase:

a) A contratada deverá dispor de docente (s) habilitado (s) para execução do serviço e arcar com todas as despesas vinculadas a este (s) profissional (is), tais como remuneração, encargos sociais, deslocamento, entre outros;

b) A formação das turmas acontecerá dentro das unidades de atendimento, seja de internação, internação provisória ou o Ceconp, conforme cidades listadas previamente na TR e neste documento;

c) As aulas deverão acontecer no formato presencial e envolver conteúdo teórico e prático;

d) Para garantir a qualidade da prestação do serviço, a contratada deverá dispor de técnico habilitado em cada área de atuação para acompanhar os docentes e organizar os trâmites da composição da turma, como Fichas de Inscrição;

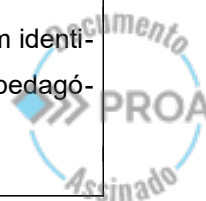
e) Os insumos e os equipamentos necessários para a execução dos cursos nas áreas de garçom, gastronomia, beleza, construção civil, automotiva e costura serão de responsabilidade do contratado e estão descritos nesse documento. Exceto a estrutura de sala com iluminação, tomadas, cadeiras, mesas, espelhos; cozinha com geladeira, fogão e utensílios básicos; sala com máquinas de costura; computador, notebooks ou similar (como Chromebooks); projetor ou TV; acesso à internet, que serão de responsabilidade da FASE.

f) Deverá disponibilizar os insumos para os cursos de gastronomia;

g) Será de responsabilidade da contratada Dispor dos kits de higiene e os equipamentos necessários para a realização dos cursos de beleza;

h) Ao final do curso deverá fornecer certificado de participação, com identificação exclusiva da contratada, para os alunos que atingirem os critérios pedagógicos estabelecidos, 15 dias após a conclusão dos cursos.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise cuidadosa das possibilidades apresentadas nota-se a viabilidade de parcelamento, levando-se em consideração a natureza da contratada que poderá ser referência na área de determinado curso em uma das Regionais que são atendidas pela FASE.

Outro ponto importante a considerar para o parcelamento são questões culturais presentes em cada uma das Regionais que pode ser fator preponderante na apresentação de uma proposta de qualidade, com ênfase no contexto empresarial presente na cidade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, a partir da contratação de cursos de educação profissional capacitar até 1200 jovens, a cada ano, em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória, e de forma indireta, suas famílias.

De acordo com os dados da AIG, atualmente a FASE atende um total de 468 jovens em internação e semiliberdade. A contratação de cursos do presente estudo faz-se para os (as) jovens em internação nas unidades de Porto Alegre, Novo Hamburgo e interior, totalizando 400 jovens.

Cabe sinalizar que o tempo medida dos (as) socioeducandos (as) é avaliado a cada seis (06) meses, podendo variar conforme o ato infracional, reincidência e agravamento de perfil. A FASE tem papel crucial ao oferecer cursos de profissionalização durante todo o ano, adaptando-se à alta rotatividade de jovens.

É preciso, ainda, considerar que o (a) socioeducando (a) deverá ter acesso a cursos de educação profissional enquanto estiver em cumprimento de medida socioeducativa, assim, ele/ela poderá se inscrever naqueles que manifestar interesse, de acordo com o seu PIA (Plano Individual de Atendimento). Isso não apenas atende aos requisitos legais, mas também fornece aos jovens oportunidades valiosas de desenvolvimento e aprendizado, contribuindo para a sua reintegração social e profissional.

Conforme demonstrado nesse estudo, a FASE não tem credenciais para certificar os (as) socioeducandos (as) atendidos (as) em suas unidades, sendo imprescindível a contratação desse serviço de forma continuada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60



(sessenta) meses, considerando os devidos reajustes de valores a cada ano e garantindo a oferta da profissionalização prevista no ECA.

A certificação em empresa devidamente reconhecida possibilitará a esses jovens se candidatar a vaga de emprego no mercado de trabalho tendo em seu currículo a devida capacitação.

É notório que o emprego garante dignidade a qualquer ser humano e a preparação precisa iniciar ainda na adolescência através de oferta de cursos em diversas áreas, atentando para a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e que necessita de espaços adequados para efetivar a sua promoção.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias, pois as unidades realizaram a escolha dos cursos de acordo com o espaço físico disponível para possibilitar a sua execução. Também os docentes que ministrarão as aulas são de responsabilidade da contratada, bem como os insumos fundamentais para a aplicação dos ensinamentos, ambos especificados no TR.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações de cursos profissionalizantes são centralizadas no Núcleo de Profissionalização e Trabalho Educativa da FASE, este vinculado a Coordenação Pedagógica, não havendo contratações correlatas ou interdependentes.

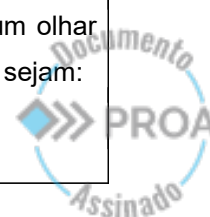
XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão temporários e de baixa ocorrência, havendo um Grupo de Trabalho (GT) da FASE que atua para que o descarte dos materiais usados seja realizado de forma adequada.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir das informações trazidas neste estudo faz-se relevante um olhar cuidadoso nos orçamentos apresentados pelas 05 (cinco) empresas, quais sejam:

1. UNE Assessoria Educacional Brasil Ltda
2. MAC Serviços Educacionais Ltda





24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

3. Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

4. Unilasalle (Sociedade Porvir Científico)

5. Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)

A análise de orçamentos das empresas requer uma abordagem metódica, considerando não apenas os valores financeiros, mas também a qualidade e a sustentabilidade das propostas. Sendo ainda, essencial verificar a precisão dos dados fornecidos, avaliar a reputação e a experiência das empresas no mercado, e entender como cada proposta se alinha com os objetivos da FASE/RS.

Deste modo observa-se que, dos 05 (cinco) orçamentos, apenas duas empresas, MAC Serviços Educacionais Ltda. e Unilasalle, apresentaram propostas que atendem a FASE em todo o estado, porém com valores muito acima do mercado. Senac e Senai atendem cursos distintos, conforme a referência de cada empresa, fazendo-o de forma a completar o terceiro orçamento, e com valores de mercado. A UNE Assessoria Educacional Ltda. embora apresente valores abaixo de mercado, não atende a FASE em todo o estado e em todos os cursos apresentados na TR, além de ser uma empresa recente no mercado, com apenas 09 (nove) anos.

Nesse sentido apontamos as seguintes considerações visando a contratação das empresas do Sistema S, Senac e Senai, primando pela continuidade da prestação do serviço pelo período requerido, qual seja, até 05 (cinco) anos.

Em cumprimento do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, tem por escopo a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para ministrar cursos de educação profissional aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul.

Tanto o SENAC como o SENAI são instituições brasileiras de pesquisa, ensino e desenvolvimento, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, e, portanto, enquadra-se perfeitamente na hipótese de dispensa prevista na Lei de Licitações.

Além do mais, o próprio PEMSEIS, quando disciplina as questões de profissionalização, também prevê a possibilidade da execução da educação profissional pelo Sistema “S”, como segue: *“A execução dos cursos, conforme preconiza a Lei nº 12.594/2012 – SINASE nos art.º. 76 ao art.º. 80 se dará por meio do Sistema S (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT). Poderão ser executadas pelos institutos*

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Federais e Fundações que desenvolvam programas voltados para a profissionalização (...).”

Diante das demandas e das especificidades do atendimento aos (às) socioeducandos, o SENAC e o SENAI apresentam uma proposta pedagógica na formação de seus cursos que compreende a singularidade destes adolescentes, bem como assume um compromisso com a qualidade da educação ofertada, orientando-se através de eixos pedagógicos estruturados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o compromisso ético de desenvolver competências pessoais e sociais, entregando uma proposta personalizada para as necessidades da FASE.

Outro aspecto relevante para a realidade dos nossos adolescentes é a padronização da qualidade da oferta destes cursos. Em que pese sejam propostas diversas, todas têm eixos estruturantes pautados nos mesmos princípios, o que contribuiu para que, mesmo que em unidades diferentes, cursos diversos, a qualidade seja a mesma. Garantindo assim, o princípio da equidade aos (às) adolescentes da FASE.

Assim, uma das finalidades desta proposta, além do objetivo inicial que é a aquisição de cursos, é capacitar os (as) adolescentes, fomentar o empreendedorismo, a geração futura de renda, a possibilidade de inserção no mercado de trabalho.

Desta forma, a proposta apresentada pelo SENAC e SENAI é composta por aulas que misturam teoria e prática, com conteúdos atuais, que preparam seus alunos para o mercado de trabalho.

Diante da situação fática acima apresentada a presente contratação permite enquadrá-la no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]*

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



Em suma, destacamos:

1º As empresas, Senac e Senai, têm atuação no mercado há 78 e 82 anos, respectivamente;

2º Prestaram serviços de cursos de educação profissional através de contratação por recursos próprios da FASE em 2023 e 2024. Já tendo prestado serviços em anos anteriores através de contratação por outros meios, como TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) e Pronatec, sempre com qualidade e excelência no atendimento;

3º Possuem expertise na prestação de serviços de cursos de educação profissional *in company* oferecendo oportunidades de aprendizado e crescimento profissional tanto no Rio Grande do Sul, como no Brasil;

4º As empresas são credenciadas e a sua certificação é reconhecida e aceita em todo o Brasil;

5º Os valores apresentados nos orçamentos estão dentro do valor de mercado, e a soma das empresas fica abaixo do valor disponibilizado pela FASE para a contratação dos serviços no primeiro ano;

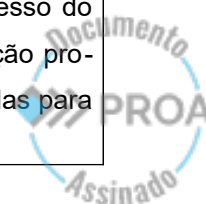
6º As empresas são auditadas;

7º Senac e Senai atendem a FASE, conforme áreas de referência, em todas as regionais do estado e em todos os cursos apresentados na TR.

A análise criteriosa revela *insights* valiosos, ajudando na tomada de decisões estratégicas e na escolha do parceiro comercial mais adequado para atender às necessidades específicas da FASE/RS.

Ainda que se pondere a respeito da contratação por regionalização, sinalizamos que a prática poderá ser arriscada, pois corre-se o risco de empresas sem o devido preparo e qualidade apresentarem propostas. Cursos mal organizados podem desestabilizar uma unidade, causando tumulto e até prejuízos institucionais.

Uma gestão de projetos bem preparada deverá avaliar os riscos que poderão surgir e que podem comprometer o escopo do projeto, qual seja, oferta de cursos de educação profissional aos (às) socioeducandos (as) da Fundação. Deve-se planejar todas as etapas mitigando riscos e ameaças e garantindo o sucesso do projeto, que nesse estudo versa sobre a contratação de cursos de educação profissional, sinalizando as empresas Senac ou Senai como as mais qualificadas para atender a FASE/RS.





24215800002999



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Esclarecemos que todas as empresas cadastradas na Celic para participar de processo licitatório na família vinculada a prestação dos serviços que trata o presente ETP receberam o e-mail de solicitação orçamentária. As orientações para a apresentação de propostas permitiram que as empresas enviassem orçamento apenas para a cidade de atuação, caso fosse de seu interesse, porém não recebemos respostas acerca de oferta de cursos individualizada para nenhuma das regionais citadas.

Por fim, sinalizamos que as empresas Senac e Senai, embora possuam polo de referência em Porto Alegre, ambas têm filiais em todas as regionais onde a FASE possui Centro de Atendimento Socioeducativo, seja na própria cidade ou cidade próxima. Ainda que a contratação seja realizada de forma geral, a oferta dos cursos de educação profissional indicados acontecerá de forma regionalizada pelas escolas, pois cada escola tem em seu escopo a oferta de cursos profissionais seguindo a sua área de referência para cada regional do estado.

A FASE, conforme apontamentos trazidos nesse documento responde ações civis públicas e precisa apresentar a oferta de cursos de profissionalização com qualidade, em caráter permanente, garantido a qualificação profissional dos (as) jovens.

É preciso acrescentar que a FASE, por ser local de cumprimento de medida socioeducativa de internação precisa de garantias que a empresa seguirá as orientações de rotina e segurança, adequando-se as suas especificidades. Assim, valendo-se de experiências anteriores, pode assegurar que tanto o Senac, como o Senai, possui os conhecimentos acerca das questões de logísticas e infraestrutura da Fundação, sendo as empresas que apresentam as competências técnicas de maior grau para a prestação dos serviços requeridos nesse estudo.

Para finalizar, a dotação orçamentária dispensada pela fundação é de **R\$ 1.426.649,19** para a contratação desse serviço. O orçamento apresentado pelo **Senac** somou **R\$ 813.910,00** e pelo **Senai R\$ 486.766,45**, totalizando juntas o valor de **R\$ 1.300.676,45**, ficando a contratação para o primeiro ano abaixo do previsto pela FASE.



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



24215800002999

Nome do documento: ETP.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lilian Locatelli

FASE / NPTE / 3233839

25/11/2024 09:23:16

